ID: 4B5235701A494

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/PMJM/PI.
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.058/2026 – PMJM/PI.
OBJETO: Lote I - Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para Execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Município de Jardim do Mulato objeto de Convênio firmado com o Ministério do Esporte, Proposta Nº: 060994/2025, Convênio nº 983633/2025/Ministério do Esporte/Caixa. Lote II - Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para Execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Município de Jardim do Mulato objeto de Convênio firmado com o Ministério do Esporte, Proposta Nº: 065317/2025, Convênio nº 988207/2025/Ministério do Esporte/Caixa.
CONTRATADO: COSTA E CARVALHO LTDA – EPP.
CNPJ: 02.960.929/0001-98
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo de Administrativo nº 058/2026/PMJM/PI – Concorrência nº 02/2026/PMJM/PI.
Valor Global: Lote I: R$ 295.968,34 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos). Valor Global Lote II: R$ 367.564,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). Valor Global Lote I, II: R$ 663.532,34 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Proposta nº 060994/2025, Convênio nº 983633/2025/ Proposta nº 065317/2025, Convênio nº 988207/2025/Ministério do Esporte/Caixa - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0010.1017.0000 - PROJETO ATIVIDADE: 1017. Fonte: 500, 700.
VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 19/08/2026 - 90 (noventa) dias.
Prazo de Execução: 90 (noventa) Dias.
Data Assinatura: 19/05/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: COSTA E CARVALHO LTDA – EPP: Regina da Costa Ribeiro.
Jardim do Mulato (PI), 19 de maio de 2026.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

II – Acompanhar os prazos contratuais e promover as ações necessárias à sua prorrogação, quando cabível;

III – Controlar o saldo contratual e a execução orçamentária;

IV – Analisar e encaminhar solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;

V – Propor a aplicação de penalidades, quando verificado o descumprimento contratual;

VI – Adotar as providências necessárias à formalização de termos aditivos;

VII – Zelar pela adequada instrução processual e pela transparência dos atos.

Art. 4º Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

I – Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações;

II – Atestar o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III – Conferir e atestar notas fiscais e faturas, desde que comprovada a execução;

IV – Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades na execução do contrato;

V – Comunicar tempestivamente ao gestor do contrato quaisquer inconsistências;

VI – Subsidiar o gestor com informações necessárias à tomada de decisão;

VII – Exercer outras atribuições compatíveis com a função.

Art. 5º O gestor e os fiscais deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e demais normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim do Mulato (PI), 19 de maio de 2026

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ID: 5CE2B76D3FD64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

PORTARIA/CL Nº 011/2026/PMJM/PI/ GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com vistas a garantir o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamentam as atribuições do gestor e dos fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da execução contratual, visando assegurar a eficiência, economicidade e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Dejair Lima de Sousa, CPF: 836.386.013-15, Prefeito Municipal, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 011/2026/PMA/PI, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato e a empresa: COSTA E CARVALHO LTDA – EPP, cujo objeto é: Lote I - Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para Execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Município de Jardim do Mulato objeto de Convênio firmado com o Ministério do Esporte, Proposta Nº: 060994/2025, Convênio nº 983633/2025/Ministério do Esporte/Caixa. Lote II - Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para Execução da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal no Município de Jardim do Mulato objeto de Convênio firmado com o Ministério do Esporte, Proposta Nº: 065317/2025, Convênio nº 988207/2025/Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 2º Designar o servidor: Antônio Marcos Leal Soares, CPF nº 682.637.163-49, para atuar como FISCAL TITULAR do referido contrato.

Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

ID: 8E90F639772C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
AV. JAIME SOARES, 580 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 12.422.939/0001-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO nº 00.0040/2026/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a organização e execução de evento alusivo ao Dia das Mães com as famílias residentes na base territorial do CRAS e atendidas pelo PAIF do municipio de Jardim do Mulato, a ser realizada no dia 23 de maio de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJM/PI
CNPJ: 12.422.939/0001 23
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE SOUSA.
CNPJ: 23.804.042/0001-80.
Prazo de Execução e Vigência 01(Um) Mês.
Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil).
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2026/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, PSB, EMENDAS ESPECIAIS, SCFV, PAIF E FMAS, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 08.244.0003.2171.0000 – Projeto Atividade: 2171

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma que determina a legislação vigente, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org